



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, homologado em 03/07/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 2.059/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI**, CNPJ sob o nº 34.814.092/0001-65, com sede à Av. Brasil, nº 698, Balneário Flórida Mirim, Mongaguá/SP, com CEP 11730-000, , contato (13) 97424-9422, e-mail: mayaxavier2013@gmail.com , representada por **Mayara de Oliveira Silva**, portadora de documento de identidade RG nº 47.***.***-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 385.***.***-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
8	50 UND	ARMÁRIO COLMÉIA TIPO CUBOS MODULARES: DE 8 – ALTURA 74,5 CM, LARGURA 147,5 CM, PROFUNDIDADE 31 CM EM MFP	ART TUBULARES	R\$320,00	R\$16.000,00
10	60 UN/KI	BANCADA - BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: MEDINDO: 0,75M ALTURA X 1,80 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA, PARA 03 PESSOAS P/ MONITOR DE LCD, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.	ART TUBULARES	R\$324,00	R\$19.440,00
17	200 UND	CADEIRA FIXA PÉ PALITO EM TECIDO	ART TUBULARES	R\$102,00	R\$20.400,00
19	200 UND	CADEIRA FIXA. CADEIRA MODELO EXECUTIVA. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE ESPESSURA, 70 MM DE LARGURA PRESAS AO SISTEMA DE PORCAS GARRAS. CONTRA ENCOSTO EM	ART TUBULARES	R\$164,00	R\$32.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

		VINIL COM FORRO EM ALGODÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), DE 15 MM DE ESPESSURA, PENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 À 50 KG/M ³ , MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR NO ENCOSTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM GRAMPOS APARENTES. ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DO ASSENTO 50 MM E DO ENCOSTO 50 MM, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TRANÇADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRETO, RESPECTIVAMENTE. BASE 4 PÉS EM TUBO DE 7/8, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, PROTEGIDA NA SUA PARTE INFERIOR COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON INJETADO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS RECEBENDO TRATAMENTO EM BANHO DE DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, COM CAMADA DE 50 A 70 M E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180°. MEDIDAS DO ASSENTO 450 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO DE 400 MM DE LARGURA X 400 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.			
21	5 UND	CARRINHO PARA CARGA COM CAPACIDADE PARA 200KG, 02 RODAS E PNEUS COM CÂMARA, COR AZUL, MATERIAL SUPER AÇO, BASE 35 X 20CM, DIMENSÕES 120 X 36 X 60 CM. (CXLXA)	METALOSA	R\$452,00	R\$2.260,00
28	60 UND	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA FUNDAMENTAL. CONJUNTO ALUNO COMONÍVEL, COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS E SEIS CADEIRAS FNDE TAMANHO 05: MESAS: LATERAIS E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 29X58MM (PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50MM). PÉS EM TUBO 1½"(PAREDE 1,50MM). FECHAMENTO COM	ART TUBULARES	R\$1.180,00	R\$70.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

		<p>PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM EPÓXI-PÓ BRILHANTE COR CINZA. TAMPO (600X840X740X250MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA TEXTURIZADO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM FITA PVC COR CINZA. ALTURA 710MM. CADEIRAS:ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X439MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM.</p>			
29	60 UND	<p>CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA INFANTIL. CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - 1 À 6 ANOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. CARTEIRA COM GRADIL PORTA LIVROS DE FERRO ¼ REDONDO. TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 710X355X355MM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL SEXTAVADA DE 580X580MM TAMBÉM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. REQUADRO DA MESA CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO 20X20MM E PÉS PALITO CONFECCIONADOS EM TUBO 30X30MM. AS CADEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 300X300MM E ENCOSTO 300X160MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA</p>	ART TUBULARES	R\$1.490,00	R\$89.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

		LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. AS CARTEIRAS COM ALTURA TOTAL DE 580MM E AS CADEIRAS MEDINDO 320MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA SEXTAVADA INFANTIL 1290MM.			
32	20 UND	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA; COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,20 X 0,80) M; COM ESPESSURA DE NO MINIMO 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA EM AÇO DE SECAO TUBULAR; COM 04 PES; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO EM MADEIR COMPENSADA E ENCOSTO ALTOEM AÇO TUBULAR MODELO VAZADO;	ART TUBULARES	R\$650,00	R\$13.000,00
33	200 UND	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PROFESSOR - FDE CJP-01; COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA; TAMPO: MDP OU MDF; FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): MDP OU MDF; ASSENTO/ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO COPOLIMERO; PES: PONTEIRAS	ART TUBULARES	R\$368,00	R\$73.600,00
38	100 UND	ESTANTE COM CINCO PLANOS. ESTANTE MODULAR, COM PLANOS LISOS EM CHAPA DE AÇO INOX 18.8 AISI 304 PRÓPRIO PARA GUARDA DE GÊNEROS EM DESPENSA SECA. MÓDULOS DE PRATELEIRAS PARA DESPENSAS, CADA MÓDULO CONSTITUÍDO DE QUATRO COLUNAS EM PERFIL CANTONEIRA DE 45 X 45 MM BITOLA 14. PLANOS EM CHAPA DE AÇO INOX. 18.8 BITOLA 22 COM REFORÇO LONGITUDINAL EM U DE 70 X 40 X 40 MM. COM ACABAMENTO EMAÇO INOX ESCOVADO FOSCO. INFORMAR AS MEDIDAS E DIMENSÕES.	KRASINOX	R\$2.440,00	R\$244.000,00
43	100 UND	MESA - CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO FUNDAMENTAL - (CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:	ART TUBULARES	R\$1.048,00	R\$104.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

		CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO). BANCOS EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 300 MM DE LARGURA E 430 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20/40, ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO).			
44	100 UND	MESA - CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO INFANFIL - (CONTENDO: 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 25 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 650 MM DE LARGURA E 540MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.ESPESSURA 1,20 MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO) BANCO EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL: COM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 300 MM DE LARGURA E 320 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20/40, ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ESPAÇAMENTO ENTRE AS BASES DE MÍNIMO DE 0,26 CM, DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO)	ART TUBULARES	R\$1.018,00	R\$101.800,00
45	50	MESA SECRETARIA. DIMENSÕES: 1200 X	ART	R\$408,00	R\$20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

	<p>UND</p> <p>750 X 740 MM (LARG. X PROF. X ALT.) TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: NA MESMA COR DA MESA ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVULADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA</p>	<p>TUBULARES</p>		
--	---	------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

	NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLAD			
VALOR TOTAL R\$ 808.700,00 (oitocentos e oito mil e setecentos reais)				

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.

3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	120.0000	497
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	244
12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	263
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0019	487
12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	274
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	289
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.0018	492
12.361.0005.2055	MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	314
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	331

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1.** O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.059/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 10 de julho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

MERAKI MOVEIS COMERCIO E
SERVICOS EM LICITACAO EIRELI
CNPJ nº 34.814.092/0001-65
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA
Diretora do Departamento
Municipal de Educação
GESTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI

CNPJ N° 34.814.092/0001-65

ATA SRP N° 176/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/07/2024 à 10/07/2025

VALOR: R\$ 808.700,00 (oitocentos e oito mil e setecentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 – **PROCESSO N°** 2.059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 10 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Dir. Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mayara de Oliveira Silva

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 385.***.***-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

V.E.C. 03.05.2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: MERAKI MOVEIS COMERCIO E SERVICOS EM LICITACAO EIRELI

CNPJ N° 34.814.092/0001-65

ATA SRP N° 176/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/07/2024 à 10/07/2025

VALOR: R\$ 808.700,00 (oitocentos e oito mil e setecentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 – **PROCESSO N°** 2.059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 10 de julho de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS